GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA
Rua Wenceslau Braz, 18 – Centro – Telefone: 3558-1570
email: vereadorzezinhosalete@gmail.com

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Alves Bento
D.D Presidente da Câmara Municipal de Mariana / MG

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o Projeto de Lei Substitutivo pela seguinte razão:

As regras de isolamento da pandemia são eficazes para evitar a contaminação pelo Coronavírus (Covid-19). No entanto, há um outro lado da moeda: elas contribuíram para o aumento nos casos de ansiedade, suicídio, depressão e transtornos mentais em várias faixas etárias, desde o início de 2020. Entre as causas desses problemas entre os jovens está o distanciamento social imposto pela pandemia, com o consequente afastamento da escola e dos amigos.

Assim, a escola desempenha um papel importante na prevenção à depressão, ao suicídio e a saúde mental das crianças e adolescentes. Isso porque é comum que os alunos demonstrem sinais de sofrimento no ambiente escolar.

Ademais, ressalto a importância de qualificar os educadores, pois eles podem identificar os sinais e comunicar a direção e aos familiares imediatamente, prevenindo a ocorrência, por exemplo, de suicídio. Pensando nisso, apresentamos o presente projeto de lei substitutivo e destaco que esta propositura não gera impacto orçamentário significativo para o município por três motivos: primeiro, os cursos são ofertados de forma on-line e gratuita; segundo, a carga horária dos cursos é baixa (Prevenção ao suicídio 40h); terceiro, basta ser feito adequações na grade horária dos professores para que seja possível a conclusão do curso.

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei Substitutivo.

José Antunes Vieira
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 11 / 2021

Recebi no dia 18/11/2021, as

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA
Rua Wenceslau Braz, 18 – Centro – Telefone: 3558-1570
email: vereadorzezinhosalete@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 165
em 21/10/21 / 14:50

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº: 165/2021**

***"Dispõe sobre o programa de ações preventivas à depressão e ao suicídio entre crianças e adolescentes na rede municipal de ensino"***

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município, o programa de ações preventivas na rede municipal de ensino, visando combater a depressão e ao suicídio entre crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Os professores deverão participar do curso de capacitação ofertado gratuitamente de forma online pela Escola Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (Endica), coordenada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), no horário extraclasse de modo que não interfira na jornada do professor, portanto não gerando custos ao município.

**Parágrafo Único -** Os cursos são ofertados anualmente pela plataforma visando proporcionar formação continuada favorecendo e enriquecendo o currículo do professor.

**Art. 3º** Para o cumprimento do que dispõe o *caput* deste artigo, as unidades escolares poderão fazer parcerias com outras instituições públicas, para incluir na grade curricular a promoção ações como palestras e outros instrumentos que visem promover o acesso à informação para prevenção à depressão e ao suicídio, de forma didática e acessível.

**Art. 4º** Caberá às unidades escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudações Legislativas,

Mariana, 18 de novembro de 2021.

José Antunes Vieira
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 11 / 2021